

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**COMDICATA (Lei Municipal 1980/2001)**

Rua João Pessoa, 317– Centro – Tapes/RS - CEP 96.760.000

**Edital n.º 001/2008**

**INSCRIÇÕES PARA CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Tapes – COMDICATA – torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas na Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania Trabalho e Habitação de Tapes, sito à rua João Pessoa, 317, do dia 26 a 06 de junho de 2008, as inscrições de candidatos ao Conselho Tutelar de Tapes – RS, gestão 2008/2011

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Trabalho e Habitação, sito à Rua João Pessoa, 317, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min.

**SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

- a) Reconhecida idoneidade moral, inclusive apresentar alvará de folha corrida judicial, negativas das Comarcas, onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- b) Idade superior a 21 anos;
- c) Residir no município há no mínimo 2 anos;
- d) Ensino médio completo;
- e) Efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão de, no mínimo dois anos, devidamente atestado e referendado pelo COMDICATA;
- f) Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;
- g) Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar;
- h) Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o ECA, condições psicológicas e capacidade de lidar com conflitos sócio familiares, atinentes ao cargo;
- i) Comprovação de estar quites com as obrigações militares quando do sexo masculino;
- j) Possuir disponibilidade temporal para o adequado desempenho da função.

A nominata dos candidatos que requereram sua inscrição preliminar será divulgada, no dia 19 de junho de 2008, após análise dos documentos pela comissão eleitoral, no mural de publicações da Prefeitura Municipal, quando iniciará o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos.

A Comissão Eleitoral examinará e decidirá sobre os recursos interpostos, divulgando lista final, no dia 25 de junho de 2008, dos candidatos que estarão aptos à avaliação psicológica.

## DAS PROVAS

A Prova Escrita constará de redação, objetiva e dissertativa, de caráter eliminatório/classificatório, valendo nota de 1,0 (um) a 10,0 (dez) pontos, será realizada no dia **28 de junho de 2008, às 14 horas**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Martha Pereira Barbosa**, situada na Rua Vitalina Lima Meirelles, 434, Bairro Arroio Teixeira, no Município de Tapes/RS e terá a duração de 3 horas, devidamente desidentificadas, conforme quadro abaixo:

### CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

Disciplina	Tipo de Prova			Nota final
Língua Portuguesa	Redação (25 a 30 linhas)			2,00
Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	Objetiva	15 questões	0,2 (valor por questão)	3,00
Análise de casos envolvendo aplicação de medidas de proteção relativas ao exercício de função de Conselheiro Tutelar	Dissertativa	02 questões	2,50	5,00
Avaliação Psicológica	APTO/INAPTO			

Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final em cada tipo de prova (redação, objetiva, dissertativa) e ainda os que atingirem a média 6,0 (seis) obtida pela média aritmética da soma de todas as notas finais, bem como forem considerados aptos na avaliação psicológica. Os candidatos aprovação não terão a candidatura homologada, bem como não estarão aptos a submeter-se ao processo de eleição.

Na prova de redação não será admitida consulta, sendo que a prova constará de uma redação de 25 a 30 linhas, a partir de tema/título, informado no dia da prova.

O candidato deverá utilizar para rascunho a folha final do caderno de provas e passará a mesma a limpo, a tinta, em folha própria para isso (a lápis será anulada). Não poderá ser usada outra folha. Ao final deverá ser entregue o rascunho e a folha passada a limpo.

A letra deve ser facilmente legível, sob pena de anulação.

A prova de redação que não obedecer o tema proposto será anulada.

A avaliação se dará em duas modalidades, analítica e holística. Na modalidade analítica, o examinador avaliará os aspectos de *estrutura e conteúdo* e de *expressão lingüística* e na modalidade holística, será avaliado o texto na sua totalidade.

A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, com 4 alternativas, não sendo permitida qualquer consulta ou utilização de quaisquer recursos didáticos.

Na prova dissertativa, referente à análise de casos relativos à função, será admitida consulta à legislação não comentada (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA). O candidato poderá utilizar unicamente o texto legal indicado, não sendo permitida a utilização de quaisquer outros documentos diversos da indicação. Esse material será de uso pessoal, não sendo permitido seu empréstimo total ou parcial, entre candidatos. O material será conferido quando da realização da prova.

O resultado da Prova Escrita será divulgado no dia **04 de julho de 2008**, quando será realizada a identificação das mesmas e sua publicação, quando iniciará o prazo de 03 dias para eventuais recursos.

A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada no dia **13 de julho de 2008**, somente para os candidatos aprovados na Prova Escrita, em local e horários a serem divulgados por edital em 11 de julho de 2008 e será constituída de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma

individual e/ou coletiva, nas quais serão verificadas as habilidades de comportamento e a adequação das características psicológicas do candidato ao perfil específico proposto.

A avaliação psicológica tem por objetivo a análise e a avaliação do perfil psicológico e dos atributos individuais, mediante técnicas que busquem o conhecimento das condições da adaptabilidade do candidato ao desempenho das atividades que compõem as atribuições do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.

Será realizada por profissionais da área de psicologia, devidamente habilitados, cujos laudos enunciarão as condições de habilitação dos candidatos.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do documento de identidade que originou a inscrição e deverão estar disponíveis para a avaliação nos horários e locais fixados.

O resultado da avaliação psicológica será divulgado no dia **17 de julho de 2008**, quando iniciará o prazo de 03 dias para eventuais recursos.

Não serão realizadas provas ou aos testes em outra oportunidade.

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) obtiver maior nota na soma final nas provas de redação, objetiva, dissertativa;
- b) obtiver maior nota na prova dissertativa;
- c) obtiver maior nota na prova objetiva;
- d) sorteio.

O sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

O resultado do sorteio público dar-se-á através do edital de homologação final do processo seletivo.

#### **DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS**

A listagem dos candidatos aptos a escolha popular será divulgada no dia **30 de julho de 2008** pela Comissão Eleitoral no mural de publicações da Prefeitura Municipal.

#### **DA PROPAGANDA ELEITORAL**

A propaganda eleitoral iniciará a partir do dia **30 de julho de 2008** estendendo-se até três dias antes da data marcada para a eleição, conforme molde da lei vigente.

#### **DA VOTAÇÃO**

Os candidatos serão submetidos a votação popular no dia 17 de agosto de 2008 das 8h às 17 horas nos locais e urnas de votação conforme tabela abaixo:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Martha Pereira Barbosa  
Escola Municipal de Ensino Fundamental José Divino Barbosa Pereira  
Escola Estadual de Ensino Fundamental Miguel Nunes Rebelo  
Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof.a Vicentina de Souza Bastos  
Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania Trabalho e Habitação

#### **DA CARGA HORÁRIA**

O Conselho Tutelar funcionará diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante 24 horas, conforme regimento interno.

#### **DA REMUNERAÇÃO**

Na qualidade de membro eleito, o conselheiro não será funcionário do quadro da administração municipal, mas terá remuneração de dois salários mínimos nacionais mensais, na forma de jeton.

### **DA PROCLAMAÇÃO E POSSE DO CONSELHEIRO TUTELAR**

No dia 18 de agosto de 2008 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, proclamará os escolhidos. A posse acontecerá no dia 21 de outubro de 2008.

### **DAS COMISSÕES**

O COMDICATA em reunião ordinária do dia 29 de abril de 2008, resolveu que a comissão eleitoral responsável pela escolha do Conselho Tutelar será composta pelos conselheiros do COMDICATA, que poderão acionar outros órgãos públicos caso se faça necessário, sob fiscalização do Ministério Público, conforme determinação desta Lei.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O COMDICATA reserva-se o direito de indicar novas datas para a realização das provas, avaliação e outras neste edital indicadas, em caso de necessidade de alteração destas, mediante publicação no mural de publicações da Prefeitura Municipal e em jornal e/ou rádio locais, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.

Tapes(RS), 18 de junho de 2008.

Nástia Duarte Garcia – Presidente do COMDICATA